



*Hudson do Vale de Oliveira | org.*

# ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E DA SOCIEDADE CIVIL

gestão, inovação e responsabilidade social

volume II



Pantanal Editora

2021

**Hudson do Vale de Oliveira**

Organizador

**Organizações públicas, privadas e da  
sociedade civil:  
gestão, inovação e responsabilidade social  
volume II**



Pantanal Editora

2021

Copyright<sup>®</sup> Pantanal Editora  
Copyright do Texto<sup>®</sup> 2021 Os Autores  
Copyright da Edição<sup>®</sup> 2021 Pantanal Editora  
Editor Chefe: Prof. Dr. Alan Mario Zuffo  
Editores Executivos: Prof. Dr. Jorge González Aguilera  
Prof. Dr. Bruno Rodrigues de Oliveira

Diagramação: A editora

Edição de Arte: A editora. Imagens de capa e contra-capa: Canva.com

Revisão: O(s) autor(es), organizador(es) e a editora

#### Conselho Editorial

- Prof. Dr. Adailson Wagner Sousa de Vasconcelos – OAB/PB
- Profa. Msc. Adriana Flávia Neu – Mun. Faxinal Soturno e Tupanciretã
- Profa. Dra. Albys Ferrer Dubois – UO (Cuba)
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – IF SUDESTE MG
- Profa. Msc. Aris Verdecia Peña – Facultad de Medicina (Cuba)
- Profa. Arisleidis Chapman Verdecia – ISCM (Cuba)
- Prof. Dr. Bruno Gomes de Araújo - UEA
- Prof. Dr. Caio Cesar Enside de Abreu – UNEMAT
- Prof. Dr. Carlos Nick – UFV
- Prof. Dr. Claudio Silveira Maia – AJES
- Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – UFGD
- Prof. Dr. Cristiano Pereira da Silva – UEMS
- Profa. Ma. Dayse Rodrigues dos Santos – IFPA
- Prof. Msc. David Chacon Alvarez – UNICENTRO
- Prof. Dr. Denis Silva Nogueira – IFMT
- Profa. Dra. Denise Silva Nogueira – UFMG
- Profa. Dra. Dennyura Oliveira Galvão – URCA
- Prof. Dr. Elias Rocha Gonçalves – ISEPAM-FAETEC
- Prof. Me. Ernane Rosa Martins – IFG
- Prof. Dr. Fábio Steiner – UEMS
- Prof. Dr. Gabriel Andres Tafur Gomez (Colômbia)
- Prof. Dr. Hebert Hernán Soto Gonzáles – UNAM (Peru)
- Prof. Dr. Hudson do Vale de Oliveira – IFRR
- Prof. Msc. Javier Revilla Armesto – UCG (México)
- Prof. Msc. João Camilo Sevilla – Mun. Rio de Janeiro
- Prof. Dr. José Luis Soto Gonzales – UNMSM (Peru)
- Prof. Dr. Julio Cezar Uzinski – UFMT
- Prof. Msc. Lucas R. Oliveira – Mun. de Chap. do Sul
- Prof. Dr. Leandris Argentel-Martínez – Tec-NM (México)
- Profa. Msc. Lidiene Jaqueline de Souza Costa Marchesan – Consultório em Santa Maria
- Prof. Msc. Marcos Pisarski Júnior – UEG
- Prof. Dr. Mario Rodrigo Esparza Mantilla – UNAM (Peru)
- Profa. Msc. Mary Jose Almeida Pereira – SEDUC/PA
- Profa. Msc. Nila Luciana Vilhena Madureira – IFPA
- Profa. Dra. Patrícia Maurer
- Profa. Msc. Queila Pahim da Silva – IFB
- Prof. Dr. Rafael Chapman Auty – UO (Cuba)
- Prof. Dr. Rafael Felipe Ratke – UFMS
- Prof. Dr. Raphael Reis da Silva – UFPI

- Prof. Dr. Ricardo Alves de Araújo – UEMA
- Prof. Dr. Wéverson Lima Fonseca – UFPI
- Prof. Msc. Wesclen Vilar Nogueira – FURG
- Profa. Dra. Yilan Fung Boix – UO (Cuba)
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – UFT

#### Conselho Técnico Científico

- Esp. Joacir Mário Zuffo Júnior
- Esp. Maurício Amormino Júnior
- Esp. Tayronne de Almeida Rodrigues
- Esp. Camila Alves Pereira
- Lda. Rosalina Eufrausino Lustosa Zuffo

#### Ficha Catalográfica

<b>Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)</b> <b>(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)</b>	
O68	Organizações públicas, privadas e da sociedade civil [livro eletrônico]: gestão, inovação e responsabilidade social: volume II / Organizador Hudson do Vale de Oliveira. – Nova Xavantina, MT: Pantanal, 2021. 85p.
	Formato: PDF
	Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
	Modo de acesso: World Wide Web
	ISBN 978-65-88319-49-9
	DOI <a href="https://doi.org/10.46420/9786588319499">https://doi.org/10.46420/9786588319499</a>
	1. Administração de empresas. 2. Inovação. 3. Responsabilidade social. I. Oliveira, Hudson do Vale de.
	CDD 354
<b>Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422</b>	

O conteúdo dos e-books e capítulos, seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva do(s) autor (es) e não representam necessariamente a opinião da Pantanal Editora. Os e-books e/ou capítulos foram previamente submetidos à avaliação pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação. O download e o compartilhamento das obras são permitidos desde que sejam citadas devidamente, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais, exceto se houver autorização por escrito dos autores de cada capítulo ou e-book com a anuência dos editores da Pantanal Editora.



#### **Pantanal Editora**

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000. Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil.  
 Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp).  
<https://www.editorapantanal.com.br>  
[contato@editorapantanal.com.br](mailto:contato@editorapantanal.com.br)

## APRESENTAÇÃO

O segundo volume da obra “Organizações Públicas, Privadas e da Sociedade Civil: Gestão, Inovação e Responsabilidade Social” traz cinco capítulos com reflexões que se inserem na dinamicidade com que a sociedade se modifica e, conseqüentemente, exige das organizações – sejam elas públicas, privadas ou da sociedade civil – o desenvolvimento de práticas e de ações que sejam condizentes com as demandas que surgem continuamente, inclusive potencializadas pelo contexto pandêmico.

Neste sentido, o primeiro capítulo, “A Emergência da Proposta Brasileira de Renda Básica Universal ou Renda Mínima e seu Impacto Socioeconômico”, apresenta dados e reflexões acerca da implementação de uma proposta brasileira de renda básica universal, analisando, à luz de diferentes aspectos, o impacto dessa implementação sobre a sociedade e a economia.

Na esteira da gestão em organizações públicas, o segundo capítulo, “Pregão Eletrônico do IFRN / Campus Pau dos Ferros: Análise sob a Ótica da Gestão de Processos em Licitações Públicas”, analisa as fases do processo licitatório, com base na aquisição de materiais para a efetivação de um programa institucional.

Com o título “Ordem Cronológica de Pagamentos no Setor Público à luz da Resolução nº 032/2016, TCE-RN: o caso de Caraúbas/RN”, no terceiro capítulo os autores trazem reflexões acerca das alterações ocorridas no dia a dia da atuação não só dos servidores públicos, mas também dos prestadores de serviços e/ou fornecedores do município de Caraúbas/RN, assim como na relação entre eles, quando da publicação da resolução em questão.

No quarto capítulo, “Educação Especial na Perspectiva Inclusiva no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima: Entre Normas e Desafios Práticos”, as autoras buscam analisar, por meio dos documentos institucionais, as ações e as proposições relacionadas à inclusão.

Intitulado “Inovação Social e Cooperativismo: O Caso da Cooperativa de Empreendimentos Solidários em Boa Vista, Roraima”, no quinto capítulo os autores buscam identificar e descrever ações de inovação social em uma cooperativa do município de Boa Vista/RR, utilizando como base o quadro de dimensões que foi desenvolvido por Tardif e Harrisson (2005).

Por meio dos cinco textos apresentados, e ratificando o objetivo do primeiro volume desta obra, convidamos você, não apenas para a leitura dos textos, mas também, sobretudo, para contribuir com os debates e às reflexões acerca das organizações, independentemente de serem públicas, privadas ou da sociedade civil, nos mais diferentes contextos.

**Hudson do Vale de Oliveira**


## SUMÁRIO


<b>Apresentação .....</b>	<b>4</b>
<b>Capítulo I.....</b>	<b>6</b>
A Emergência da Proposta Brasileira de Renda Básica Universal ou Renda Mínima e seu Impacto Socioeconômico	6
<b>Capítulo II .....</b>	<b>22</b>
Pregão eletrônico do IFRN/ <i>Campus</i> Pau dos Ferros: análise sob a ótica da gestão de processos em licitações públicas	22
<b>Capítulo III.....</b>	<b>41</b>
Ordem Cronológica de Pagamentos no Setor Público à luz da Resolução nº 032/2016, TCE-RN: o caso de Caraúbas/RN	41
<b>Capítulo IV .....</b>	<b>59</b>
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima: Entre Normas e Desafios Práticos	59
<b>Capítulo V.....</b>	<b>68</b>
Inovação Social e Cooperativismo: O caso da Cooperativa de Empreendimentos Solidários em Boa Vista, Roraima	68
<b>Índice Remissivo.....</b>	<b>84</b>
<b>Sobre o organizador.....</b>	<b>85</b>

# Pregão eletrônico do IFRN/ *Campus* Pau dos Ferros: análise sob a ótica da gestão de processos em licitações pública<sup>1</sup>

Recebido em: 11/01/2021

Aceito em: 19/01/2021


 10.46420/9786588319499cap2

Nadja Waleska Capistrano Tavares<sup>2\*</sup> 

Andressa Giovanna Fernandes de Amorim Queiroz<sup>2</sup> 

Cleyton da Rocha Silva<sup>2</sup> 

Laís Stéphanie Bazílio da Silva<sup>2</sup> 

Marli de Fátima Ferraz da Silva Tacconi<sup>2</sup> 

## INTRODUÇÃO

A Constituição Federal no seu art. 37 estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Brasil, 1988).

Neste sentido, seguindo o que preconiza a legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações devem ser contratadas por meio de licitação. Assim sendo, por meio dos certames, busca-se garantir que tais princípios sejam respeitados, bem como, assegurar que os participantes dos processos licitatórios tenham os mesmos direitos, dessa forma, é possível promover a livre concorrência. Dentre os princípios que devem ser obedecidos pela Administração tem-se o da publicidade, o qual garante que os interessados pelo processo tenham acesso às condições licitatórias a qualquer momento.

Consoante ao que é determinado em lei, o objetivo da licitação é escolher a proposta mais vantajosa, e que atenda aos interesses da Administração Pública. Assim, a escolha deve ser objetiva, respeitando o princípio da isonomia. Dessa maneira, assegura-se que todos os participantes sejam tratados de forma justa, evitando, com isso, privilégios.

Somados aos requisitos do menor preço e da maior vantagem para a administração pública, os critérios de sustentabilidade ambiental/licitação verde, também são exigidos nos certames licitatórios. Neste sentido, observa-se a importância do cumprimento dessas exigências a fim de garantir que o processo transcorra de acordo com as disposições legais.

<sup>1</sup> Versão preliminar do artigo publicado nos Anais do 13º Congresso de Gestão Pública do Rio Grande do Norte (13º CONGESP).

<sup>2</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

\* Autor de correspondência: nadjamw11@hotmail.com

A modalidade tratada no presente estudo é a de pregão, devido à natureza comum dos bens contratados. Por essa razão, foi escolhido o pregão eletrônico - essa modalidade está prevista na Lei 10.520/2002. Contudo, a referida Lei não apresenta de forma detalhada todo o procedimento licitatório, pois explicita apenas os diferenciais do pregão. Logo, nos casos em que essa lei for omissa, a legislação determina que se deve aplicar, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93, conforme previsto no art. 9º da Lei 10.520/2002.

O pregão eletrônico, objeto desse estudo, é do tipo Sistema de Registro de Preço (SRP), com participantes. O SRP admite a participação do: Órgão Gerenciador, Órgão Participante e do Órgão não participante, também conhecido como “carona”. De acordo com o art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços (Brasil, 1993). Importante destacar que o diferencial dessa licitação é a sua utilização para uma eventual e futura contratação por parte da Administração.

Nesta direção, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar as fases do processo licitatório referente ao pregão eletrônico Nº 01.2018 *Campus* Pau dos Ferros/IFRN, o qual teve como finalidade a compra de materiais de aviamento para o desenvolvimento das atividades do Programa Mulheres Mil realizado no *Campus* Pau dos Ferros.

De maneira específica pretende-se através desse estudo: Compreender como funciona o sistema de compras da Administração Pública; descrever o processo licitatório responsável pela aquisição de materiais de aviamento para o Programa Mulheres Mil no *Campus* Pau dos Ferros do IFRN; e verificar se os requisitos para aquisição dos bens do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN estão de acordo com as exigências legais.

No decorrer desse estudo, será possível compreender com maior clareza como funciona o processo de compras no setor público e como é realizada a escolha dos fornecedores, além de outras questões que serão aqui discutidas/explanadas.

Vale ressaltar que o conhecimento adquirido através dessa análise é de grande relevância na formação acadêmica dos futuros gestores públicos, contribuindo como fonte de pesquisa para os profissionais que pretendem atuar no setor de compras públicas. Além de garantir uma maior compreensão sobre a forma de aquisição de bens, de maneira eficiente, respeitando os princípios da administração pública, através de uma competição objetiva, transparente e isonômica.

No presente capítulo foi utilizada a pesquisa exploratória. Gil (2002) afirma que esse tipo de pesquisa tem o objetivo de permitir uma maior compreensão do problema, o tornando mais claro e de fácil prognóstico. Esta pesquisa se enquadra como uma pesquisa documental.

Conforme Silva et al. (2009):



Na pesquisa documental, parte-se de um amplo e complexo conjunto de dados para se chegar a elementos manipuláveis em que as relações são estabelecidas e obtidas as conclusões. Os procedimentos e posturas mencionadas exigem a sensibilidade, a intencionalidade e a competência teórica do pesquisador, pois desde o acesso e a seleção do acervo documental, a análise dos dados até a comunicação dos resultados constitui-se em um processo sistemático, exaustivo, coerente, sensível e criativo (Silva et al., 2009).

Trata-se de um estudo de caso que, para Yin (2015), se baseia numa investigação empírica e colabora para o conhecimento em várias situações, desde a coleta até a análise de dados. A pesquisa de estudo de caso surge do interesse em entender fenômenos sociais complexos onde contribui no estudo dos ciclos individuais, bem como no comportamento de pequenos grupos, processos organizacionais e administrativos.

O campo de pesquisa foi o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, *Campus* Pau dos Ferros, e o objeto de pesquisa foi o Pregão Eletrônico nº 01/2018. Sobre os instrumentos de coleta de dados, foi realizada pesquisa bibliográfica por meio de livros, além de pesquisa documental executada no site do Comprasnet. A análise se fundamentou em métodos qualitativos. Gray (2012) explica que o método qualitativo trabalha com mais de uma abordagem analítica, para o desenvolvimento da análise documental.

Assim, foi realizado o levantamento de todas as informações para a organização do material, a fim de sintetizá-lo e, posteriormente, foram realizadas as análises das informações, levando-se em consideração as questões teóricas referentes a gestão de processos, processo licitatório, orçamento e sistemas de informação.

## **DELINEAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Como regra, toda compra efetuada no setor público precisa inicialmente que o Poder Público passe por um procedimento rigorosamente preestabelecido e determinado pela lei, sendo esse processo denominado de Licitação. Sem ele não é possível efetuar nenhum contrato, concessões e/ou aquisições de serviços, pois iria ferir os princípios da Administração Pública. Para compreender melhor, é necessário entender o que é licitação e qual a lei que a define.

Justen Filho (2014) define licitação como:

Procedimento administrativo destinado a selecionar, segundo critérios objetivos predeterminados, a proposta de contratação mais vantajosa para a Administração e a promover o desenvolvimento nacional sustentável, assegurando-se a ampla participação dos interessados e o seu tratamento isonômico, com observância de todos os requisitos legais exigidos (Justen Filho, 2014).

De uma forma sintética, a Licitação é um certame promovido por uma entidade governamental onde é aberto um edital para que ocorra uma disputa entre os interessados e ao final escolher a proposta mais vantajosa para o órgão público.

A licitação está prevista na Lei 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, que institui as normas para licitações e os contratos da Administração Pública e dá outras

providências. Cumpre destacar que, no caso do pregão eletrônico, existe legislação específica, no caso, a lei 10.520/2002, como detalharemos adiante.

O autor Mello (2009) define um conceito mais objetivo de licitação como:

É o procedimento administrativo pelo qual uma pessoa governamental, pretendendo alienar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público, segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados na apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados (Mello, 2009).

Ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade, quando a Administração Pública precisa realizar uma contratação – seja ela de qualquer espécie –, é necessário que execute um procedimento licitatório. A licitação precisa contemplar todas as diretrizes da Administração e deve ser formalizada mediante um contrato administrativo em casos de contratação de serviços, concessões de serviços públicos, permissões de uso de bem público, aquisição e alienação de bens, além de outras pretensões contratuais.

A Lei nº 8.666/93 define a existência de cinco modalidades de licitação, sendo elas: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, conforme o artigo 22 (Brasil, 1993). Através da Lei nº 10.520/02, foi instituído como nova modalidade de licitação, o pregão, que é uma modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. É regulamentado pelo Decreto nº 5.450/2005 e merece destaque o que está disposto no artigo 2º: “O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet”.

O responsável pela condução do certame é o pregoeiro, profissional designado pela autoridade competente, a ele é atribuída total responsabilidade pelos atos e decisões tomadas durante todo o processo. Para a presente pesquisa foi utilizada a modalidade do Pregão Eletrônico para registro de preços com participantes. Esse tipo de procedimento costuma ser demorado devido às especificações dos itens e o interesse dos licitantes.

É importante destacar também que, nesse processo licitatório, foi utilizado o Sistema de Registro de Preços (SRP), que é um conjunto de procedimentos onde registra formalmente os preços relacionados à aquisição dos bens e serviços, onde são preestabelecidos e poderá ser contratado futuramente. O SRP possibilita uma maior agilidade no fornecimento dos bens e nos procedimentos de entrega, que já estão previamente definidos, permitindo um processo mais rápido e eficaz, pois é fundamental quando se trata do Programa Mulheres Mil pela sua necessidade e utilização contínua. Esse sistema é regulamentado pelo Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e está previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

## **GESTÃO DE PROCESSOS APLICADA AO PROCESSO LICITATÓRIO**

A gestão de processos é um campo de estudo que, ao ser aplicado, contribui significativamente para a eficácia e eficiência na ação do poder público para com a sociedade. Segundo De Sordi (2017), o valor semântico que se deseja atribuir na abordagem administrativa da gestão por processos é de prioridade, foco, desenvolvimento do processo de negócio, por essa razão utiliza-se a denominação “gestão de processos”.

A gestão de processos também tem sido estudada e entendida como uma forma de reduzir o tempo entre a identificação de um problema de desempenho nos processos e a implementação das soluções necessárias. Contudo, para reduzir esse tempo, as ações de modelagem e análise de processos devem estar bem estruturadas, permitindo que os processos sejam rapidamente diagnosticados e as soluções sejam mais facilmente identificadas o que permite, por conseguinte, implantações no menor intervalo de tempo e custo possíveis (Paim et al., 2009).

Essa área de estudo compreende a identificação e solução de problemas nas organizações, gerando uma análise sistemática em diversas partes em uma instituição. Possui uma abordagem que avalia a divisão de trabalho, cadeia de comando, hierarquia, centralização e descentralização de decisões ou procedimentos, estrutura organizacional, fluxograma, indicador de desempenho, procedimento operacional padrão (POP), retrabalho e reavaliação, entre outros.

Para poderem funcionar adequadamente, as organizações necessitam de uma estrutura que proporcione um arcabouço para conter e integrar os órgãos, pessoas, tarefas, relações, recursos, etc. Tal estrutura funciona como um esqueleto ou plataforma de base e representa o esquema de coordenação de todos os elementos vitais para o funcionamento da organização. O conjunto desses componentes recebe o nome de estrutura organizacional. A estrutura organizacional é a maneira como as atividades da organização são divididas, organizadas e coordenadas. Na prática, cada organização tem o seu desenho organizacional, a sua maneira de integrar e alocar recursos para operar com eficiência e eficácia. O desenho organizacional constitui a infraestrutura que suporta órgãos e equipes e mantém acesas as inter-relações e interações entre eles (Chiavenato, 2005).

O entendimento e a modificação, para um melhor serviço, de todos esses instrumentos administrativos auxiliam o gestor público em suas respectivas funções e tornam os procedimentos da administração pública muito mais ágeis de serem efetuados, quebrando o paradigma de que os serviços públicos “são demorados e não funcionam”.

Segundo o que preconiza o Decreto Federal 9.094/2017, no seu art. 1º, “os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal observarão diretrizes nas relações entre si e com os usuários dos serviços públicos”; algumas dessas diretrizes são bastante pertinentes para esse estudo e se encontram nos capítulos:

II - compartilhamento de informações, nos termos da lei; III - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; IV - racionalização de métodos e procedimentos de controle; [...] VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento aos usuários dos serviços públicos e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações [...].

Conforme destaca Costa (2015), informação é poder, e as informações de uma empresa devem estar indexadas de forma eficiente e facilmente acessível. Com uma modernização dos sistemas, é possível mapear e automatizar todos os processos, tornando a operação mais eficiente como um todo. E o diálogo aberto entre as diferentes áreas da companhia também permitirá que aquele que interage diretamente com o cliente final saiba endereçar os desafios apresentados por ele.

Portanto, é perceptível que o poder público tem utilizado algumas das abordagens da gestão de processos na administração pública, sendo que o mais significativo, atualmente, é a agilidade e encurtamento de tempo e custo dos serviços proporcionados por meio da aplicação de recursos tecnológicos e modernização de sistemas de serviços públicos.

## **A IMPORTÂNCIA DO ORÇAMENTO PÚBLICO NA LICITAÇÃO**

Outro aspecto importante que merece destaque nos procedimentos licitatórios, é o do Orçamento, sendo este considerado um mecanismo de grande relevância no âmbito da Administração Pública. Por meio dele, o Gestor organiza os recursos financeiros de forma eficiente, com o intuito de atender as demandas da sociedade. Através do orçamento, o Administrador consegue planejar como arrecadar e gerir os recursos financeiros para promover a realização do bem da população, utilizando a receita pública para solucionar as problemáticas identificadas.

Nesse contexto, Carvalho (2010) esclarece que o orçamento é um processo contínuo, dinâmico e flexível que traduz, em termos financeiros pelo período de um ano, os planos e programas de trabalho do governo. Ainda, segundo o autor, é o ato pelo qual o Poder Executivo prevê a arrecadação das receitas e fixa a realização de despesas para o período de um ano e o Poder Legislativo autoriza por meio de Lei as despesas da Administração Pública. Assim, é através desse planejamento que o Estado executa as ações, os projetos e os programas de Governo.

Dessa forma, o Gestor consegue demonstrar, anualmente, quanto pretende arrecadar e como os recursos serão administrados. Portanto, o orçamento vai além de questões relativas a recursos financeiros, destaca-se, também, pela sua importância como forma de planejamento das ações no Setor Público.

A Constituição Federal (Brasil, 1988), no seu art. 165, determina que as leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, sendo esses instrumentos indispensáveis para o cumprimento das ações do Governo.

O Plano Plurianual (PPA) representa o planejamento da administração a curto e médio prazo, e regulamenta a elaboração das propostas orçamentárias para o exercício de quatro anos. Conforme Angélico (2014), o Plano Plurianual (PPA) é o planejamento geral das atividades que devem acontecer durante um determinado período. Estes instrumentos servem como suporte para a elaboração dos demais mecanismos de planejamento do Orçamento: a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Portanto, o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas regionalizadas para despesas de capital e outras decorrentes e para programas de duração continuada.

Sendo assim, para alcançar o equilíbrio das contas públicas e assegurar o cumprimento das metas, é importante que esses três instrumentos funcionem de forma correta e coordenada, para desta maneira, demonstrar à sociedade que os recursos arrecadados sejam bem aplicados.

De forma sucinta, orçamento público é um instrumento de controle da Administração Pública. Nesse sentido, faz-se necessário estabelecer alguns princípios, os quais servem para a elaboração, execução e controle do orçamento público, garantindo, assim, que os recursos financeiros sejam mais bem aproveitados para atingir as metas planejadas pelo setor público.

De acordo com o Manual Técnico Orçamentário (MTO), receita pública, em sentido amplo, pode ser entendida como a entrada de recursos financeiros nos cofres do Estado, que se desdobram em receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário, e ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias. São consideradas receitas públicas apenas as orçamentárias. Desse modo, entende-se receita pública como o dinheiro que ingressa nos cofres públicos, o qual possui como objetivo atender as despesas da administração pública.

No tocado aos gastos públicos, no Brasil foi instituída a Lei 4.320/1964 que estabelece normas de controle e elaboração orçamentária e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito federal. Essa Lei, designa de onde derivam os recursos e como esse dinheiro deve ser utilizado. Pires (2006), destaca que, despesa pública é o conjunto de dispêndios do Estado ou de outra pessoa de Direito público, sendo esta, responsável para o funcionamento dos serviços públicos.

Logo, despesa pública é toda saída de recursos dos cofres do Estado utilizada para o funcionamento e custeio da “máquina pública”, devendo esta ser utilizada para compra de bens e pagamentos de serviços que atendam a necessidade da população. Ainda de acordo com a Lei 4.320/1964, as despesas são classificadas quanto a sua categoria econômica em despesas correntes e despesas de capital. Conforme definida por Paludo (2015), as despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, são todos os pagamentos realizados pelo Estado que tem como finalidade a contratação de pessoal, pagamento de encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. Este mesmo autor esclarece que, as despesas de capital são as que contribuem

diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital sendo eles; os investimentos, inversões financeiras e amortização de dívidas.

Consoante a Lei 4.320/1964, a execução da despesa orçamentária processa-se em três estágios, os quais são classificados como: empenho, liquidação e pagamento. A partir disso, de acordo com Paludo (2015), toda despesa orçamentária deve seguir esses estágios, não podendo ocorrer a inversão de nenhuma fase. Todas estas fases devem seguir o padrão determinado para que o processo ocorra sem erros, minimizando dessa forma, possíveis prejuízos para o Estado.

Conforme Bezerra Filho (2008), a fase de empenho consiste no comprometimento da dotação orçamentária. O segundo estágio é o da liquidação, no qual ocorre a verificação do direito adquirido pelo credor, sendo feita pelo setor financeiro e/ou contábil da repartição. Esse estágio caracteriza-se pela entrega do material ou pelo serviço contratado. O último estágio é o do pagamento, que se caracteriza pela entrega do numerário ao credor, conforme o art. 62 da Lei nº 4.320/1964, o qual define que o pagamento da despesa só será efetuado após a liquidação.

Assim sendo, é indiscutível a importância do processo orçamentário nos certames licitatórios para a aquisição de bens e serviços para o setor público. Portanto, um orçamento bem estruturado, garante ao gestor uma melhor aplicação dos recursos para solucionar os problemas e/ou atender as necessidades da sociedade.

## **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO VERSUS UTILIZAÇÃO DA TI NO PROCESSO LICITATÓRIO**

A administração pública, de forma abrangente, tem utilizado cada vez mais a tecnologia da informação em seus procedimentos, tornando os processos mais rápidos, como também os seus resultados e soluções. Segundo Tavares (2007), a tecnologia abrange o conjunto de conhecimentos aplicados para a obtenção de determinado fim. As mudanças tecnológicas permitem que, em grande parte, as pessoas continuem fazendo o que sempre fizeram, mas com maior rapidez e de forma mais confiável. Outra tendência da tecnologia é a contínua simplificação de sua operação, promovendo redução de custos.

O governo brasileiro faz uso de uma plataforma essencial para gerar eficiência e eficácia na efetivação dos seus serviços para a sociedade, o Comprasnet, principalmente em seus processos licitatórios. Trata-se de um portal em um site web, possuindo ainda outros sistemas associados, que agem de forma a apresentar dados para fornecedores cadastrados, informações sobre contratos realizados, informações sobre compras para os gestores públicos, procedimentos de licitação, pregão eletrônico, entre outros (Governo Federal A, 2019).

No portal do Comprasnet tem-se o Sistema de Serviços Gerais (SISG), instituído pelo Decreto nº 1.094/1994, que concretizou uma reforma administrativa baseada nos princípios do planejamento,

coordenação, descentralização, delegação de competência e controle. Além disso, em seu art. 30, foi determinada a organização centralizada de algumas atividades sob a forma de sistemas, com o intuito de estabelecer uma coordenação eficiente, padronizada e transparente, visando à redução de custos operacionais para a Administração. O SISG surge como parte integrante de um sistema administrativo orgânico que engloba toda a Administração Pública Federal, num esforço de coordenação das atividades de logística pública, com vistas à maior eficiência (Governo Federal B, 2019).

De acordo com Silva et al. (2005), nos dias de hoje, o foco da tecnologia da informação e da internet está especialmente voltado para a administração pública, sendo que tal empreendimento é conhecido como “governo eletrônico” ou e-gov. Nesse sentido, todos os níveis da administração pública (federal, estadual, municipal) vêm investindo e direcionando os seus serviços ofertados para os cidadãos na plataforma da internet. O governo eletrônico brasileiro está virando um modelo de sucesso com reconhecimento internacional.

Conforme Silva (2018), o surgimento de inovações em TI, como a internet, possibilitou às organizações a migração dos sistemas em plataformas convencionais para sistemas com interface web. Nas organizações governamentais, mais especificamente, fatores como a pressão da sociedade para otimização de gastos e fornecimento de serviços e informações de qualidade encontraram na TI o suporte para atendimento destas demandas, formando a base do e-gov.

Perante esta realidade, surgiu o sistema de Contratações Públicas Sustentáveis (CPS), que tem como foco principal a valorização das compras governamentais; como meio indutor de desenvolvimento sustentável, esse sistema busca viabilizar variáveis de sustentabilidade em todas as etapas da contratação, bem como a construção e consolidação de um modelo justo de desenvolvimento sustentável que promova a cultura institucional e que sirva de exemplo para a sociedade (Governo Federal C, 2019).

Posteriormente, tem-se o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), instituído pelo art. 7º do Decreto nº 1.094/1994; é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do sistema SISG. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O SIASG é o sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do SISG. O sistema inclui: divulgação e a realização das licitações; emissão de notas de empenho; registro dos contratos administrativos; catalogação de materiais e serviços e cadastro de fornecedores. É importante ressaltar que os órgãos que não integram o SISG podem utilizar o SIASG, integralmente ou em módulos específicos (Governo Federal D, 2019).

Além dos sistemas supracitados, o processo licitatório conta também com o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que viabiliza o cadastramento de fornecedores de materiais e serviços para os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito do SISG. Uma vez inscrito no SICAF, o fornecedor estará cadastrado perante

qualquer órgão/entidade que utiliza o SIASG. O SICAF é totalmente digital, o que tornou a participação nas compras governamentais facilitada e o cadastramento e atualização dos dados passou a ser feita pelo próprio fornecedor, com certificado digital, diretamente na plataforma desse sistema (Governo Federal E, 2019).

Portanto, a utilização da TI na administração pública gera ganhos para a sociedade, servidor público, fornecedores que trabalham juntos ao setor público, bem como para a própria administração pública. Todos esses sistemas interligados, atuando conjuntamente, desenvolvem mecanismos de controle e transparência no processo licitatório, agregando valor e qualidade, bem como eficiência e eficácia para o bem-estar dos cidadãos, que consistem no foco principal de todo o trabalho efetuado.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Essa seção traz uma análise dos trâmites referentes ao processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 00001/2018, o qual teve como finalidade a aquisição de material de consumo para prover as necessidades do Programa Mulheres Mil, do *Campus* Pau dos Ferros/IFRN. O presente estudo buscou analisar e descrever as fases do processo licitatório referente ao certame acima mencionado. Assim, por se tratar de um Sistema de Registro de Preços (SRP), a licitação analisada buscou registrar formalmente os preços relativos ao material de aviamento do referido programa, para futuras aquisições em função de ser um material de uso contínuo.

Inicialmente, foi enviado um memorando solicitando, ao ordenador de despesas do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN, a autorização para abertura de pregão eletrônico com a finalidade de adquirir material de aviamento para atender as atividades do programa mulheres mil realizadas na instituição. Em seguida, foi elaborado o termo de referência no qual foram especificados 13 itens, as quantidades e valores dos objetos a serem contratados.

As especificações dos objetos, bem como as quantidades constantes no termo de referência foram elaboradas pelo setor requisitante levando em conta as aquisições dos últimos três anos e, também, as variações na quantidade de alunos e as atividades desenvolvidas pelo programa mulheres mil do *Campus* Pau dos Ferros.

Ainda no termo de referência, foram estipuladas as obrigações da contratante e da contratada, assim como foram especificadas as sanções administrativas caso sejam violadas as normas que constam na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002. Foram detalhadas as normas para a adesão na ata de registro de preços e as informações referentes ao credenciamento dos interessados no SICAF para a participação no pregão eletrônico. Estabeleceu-se, ainda, que a participação no pregão seria exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e cujo ramo de atividade fosse compatível com o objeto da licitação; além disso, as



empresas deveriam estar com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Em uma das fases do processo, a Diretoria de Licitação (DILIC), ao analisar o termo de referência, observou inconsistências e foi determinando que a Diretoria de Administração (DIAD) realizasse as devidas correções. De acordo com a DILIC, os itens 2, 6, 10 e 13 apresentaram divergências de valores, superando os limites aceitos pela referida diretoria.

Sanadas as inconsistências, foi encaminhada a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Registro de Preços nº 01.2018, da UASG: 158374 – IFRN/ Pau dos Ferros, com participantes, para análise e parecer do setor jurídico. O valor total estimado para a aquisição do material, incluindo os órgãos participantes (o IFRN - Caicó, IFRN - São Paulo do Potengi e a Maternidade Januário Cicco), foi de R\$ 16.994,40 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); além disso, vetou-se a participação de consórcios no referido pregão eletrônico.

O Pregão Eletrônico e o Procedimento de Registro de Preços foram as modalidades adequadas nesse processo, pois os bens foram qualificados como comum, pela unidade técnica, conforme estabelece o art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

Em consonância ao Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme estabelecido no Art. 15 da Lei, fica estabelecido, dentre outras coisas, que o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, a seleção é feita mediante concorrência e a validade do registro não deve ser superior a um ano.

O termo de referência necessitou ser refeito e atualizado para ser incluído o nome do servidor que iria compor a Comissão de Pregoeiros e que atuaria na licitação. Foi também designada a equipe de apoio da DILIC e feita a inclusão dos critérios de sustentabilidade no termo de referência. Conforme rege a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, os órgãos da Administração Pública, quanto à aquisição de bens, poderão exigir critérios de sustentabilidade ambiental.

Atendidos todos os critérios determinados pela legislação e após serem feitas as novas correções, a despesa para realização da licitação foi autorizada pela diretoria geral do *Campus* Pau dos Ferros. Sua justificativa baseou-se no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, por ser considerado essencial para o bom andamento das atividades do *Campus* e, ainda, por atender ao interesse público.

No certame analisado, três empresas atenderam a todos os requisitos necessários exigidos no edital. Apenas três, do total de treze itens, não foram adquiridos, pois não obtiveram nenhum lance. Assim sendo, o pregão eletrônico foi finalizado e o valor total da aquisição foi de R\$ 10.826,16 (dez mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).

Após o encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhor classificados foram declarados vencedores e o resultado do pregão nº 01/2018 foi adjudicado pregoeiro às 16:29 horas do dia 13 de abril de 2018, sendo, em seguida, solicitada a homologação do pregão. Após o resultado ser homologado pelo diretor geral do *Campus* Pau dos Ferros, o processo foi encaminhado à diretoria de administração (DIAD) para a inclusão no Sistema de Registro de Preço (SISRP), ficando sob responsabilidade dessa mesma diretoria a publicação no Diário Oficial da União (DOU) para a autorização da despesa.

Nesta perspectiva, relacionando para o objeto em estudo, o pregão eletrônico do *Campus* Pau dos Ferros, a autorização de despesa foi requerida a Diretoria-Geral do *Campus* no valor de R\$ 1.513,03 (mil, quinhentos e treze reais e três centavos), tendo como objeto a aquisição de material de costura e aviamentos destinados ao Programa Mulheres Mil. Após a despesa ser autorizada, foi enviada para a Coordenadoria de Finanças e Contratos (COFINC) para a formulação das notas de empenho, sendo o processo finalizado na data de 03/05/2018, às 15:36:09, após os empenhos serem finalizados.

Em relação à parte orçamentária, tanto no pregão eletrônico como em outros procedimentos licitatórios, é indispensável a observância de aspectos como a dotação orçamentária e disponibilidade de crédito. Contudo, para essa licitação em específico, a dotação orçamentária é facultativa, pois se trata de um Sistema de Registro de Preços, conforme a Orientação Normativa AGU nº 20/2009 c/c art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013. A despesa citada está vinculada ao Planejamento Institucional do *Campus* para o exercício do ano de 2018.

Dessa forma, o pregão eletrônico segue um Procedimento Operacional Padrão (POP), que é regimentado pela lei acima citada; o POP consiste em uma descrição detalhada para a realização de uma tarefa, ou seja, é um roteiro padronizado para realizar uma atividade, sendo que, no caso do pregão, objetiva a obtenção de bens ou serviços. Segundo Guerrero, Beccaria e Trevizan (2008), a melhor forma de iniciar a padronização é através da compreensão de como ocorre todo o processo. Para isso, é necessária uma representação sistematizada: um exemplo é o Procedimento Operacional Padrão (POP), que descreve cada passo crítico e sequencial que deverá ser dado pelo operador para garantir o resultado esperado da tarefa. Em relação ao gerenciamento dos processos, o processo licitatório analisado não realiza trabalhos específicos para a redução dos tempos de ciclo, a minimização dos erros e do retrabalho, gerando excessos burocráticos para um procedimento que já é essencialmente burocrático, causando uma retroação em relação aos setores que executam as operações neste processo licitatório.

Neste sentido, o setor público age de uma forma focada em resultados para alcançar eficiência e eficácia para o bem-estar dos cidadãos. Por isso, tem sido cada mais valorizada a utilização de indicadores de desempenho - uma ferramenta bastante utilizada para a melhoria de execução dos processos. Conforme destaca Oliveira (2014), estes indicadores atuam em alguns eixos: definição dos objetivos como consequência de toda a organização, acompanhamento do desempenho dos processos e identificação das

áreas onde devem ser feitas ações corretivas ou melhorias. É importante que indicadores e avaliações sejam feitos, periodicamente, nos setores envolvidos nos processos licitatórios para que ocorra diminuição da burocracia, a fim de reduzir o tempo na operacionalidade e se alcance os resultados previstos, bem como para a aquisição de bens e serviços (Silva, 2016).

A fim de identificar e eliminar os gargalos que causam morosidade nos procedimentos e, ainda, desperdício de tempo, bem como para evitar que a tarefa seja refeita várias vezes, como foi identificado no certame analisado, é necessário que o setor responsável pela criação da licitação elabore um fluxograma como instrumento de apoio na construção do termo de referência, tendo em vista que, no processo licitatório analisado, esse foi o gargalo identificado.

Além disso, para garantir agilidade nos procedimentos, é fundamental que haja a colaboração de todos os envolvidos no processo, desde a pessoa que elabora o termo de referência, a ata de registro de preço, o setor jurídico, a comissão e o ordenador da despesa, até a pessoa que elabora o edital. É válido salientar, ainda, que é essencial um bom planejamento das ações para que os resultados sejam alcançados, pois, dessa forma, pode-se evitar o desperdício de tempo e de recursos durante os procedimentos.

Ademais, os sistemas de informação, bem como os recursos de tecnologia de informação, agiram como facilitadores durante todo esse processo de execução e operação do pregão eletrônico objeto desse estudo. Dessa forma, vale ressaltar que o Comprasnet, principal mecanismo utilizado para o pregão, atua de forma integrada com outros sistemas como: SISG (Sistema de Serviços Gerais), PEN (Processo Eletrônico Nacional), Central de Compras, SIASG (Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais), SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), entre outros.

No tocante à área orçamentária, o pregão eletrônico analisado se constitui como uma despesa pública que, de acordo com a Lei 4320/64, transcorre em três estágios: empenho, liquidação e pagamento. Dessa forma, todos os mecanismos utilizados nos processos licitatórios visam garantir uma maior transparência das atividades praticadas pelos administradores.

Além do mais, desde 2000, o governo brasileiro tem adotado várias medidas legais e institucionais para a promoção da transparência e para instituir melhorias práticas em gestão segundo padrões aceitos internacionalmente. Nesse contexto, o papel da informação e das novas tecnologias da comunicação e informação tem importante atuação, uma vez que permitem novas formas de participação social na gestão dos recursos públicos, conferindo maior legitimidade às políticas públicas em benefício da eficácia, responsividade, transparência e governança (Dias et al., 2013). Portanto, o governo tem gerado cada vez mais investimentos nos sistemas de informação e em novas tecnologias de informação, principalmente na área de licitação, pois elas aproximam as relações entre o poder público, fornecedores e, principalmente, a sociedade, o que viabiliza de fato o cumprimento dos princípios licitatórios, além de gerar maior controle e transparência durante os processos licitatórios.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo objetivou analisar as fases do processo licitatório referente ao pregão eletrônico nº 01/2018 do *Campus* Pau dos Ferros do IFRN, o qual teve como finalidade a aquisição de materiais de aviamento para as atividades do Programa Mulheres Mil, sendo analisado o processo 23137.053140.2017-97.

Ao longo do desenvolvimento da análise acerca deste pregão, observou-se que a economia, qualidade e a sustentabilidade dos produtos foram fatores de grande importância para a escolha dos objetos, que foi feita mediante a forma de pesquisa de preço, a fim de garantir bons objetos para viabilização do Programa Mulheres Mil. Outro ponto a ser destacado no estudo foi a valorização de microempresas, empresas de pequeno porte, além de sociedades cooperativas, agregando valor aos produtos desenvolvidos por estes empreendedores.

A relevância deste estudo é demonstrada já no início do pregão eletrônico, ou seja, no alcance de sua finalidade, que é a de viabilizar a realização de um programa que faz parte de uma das políticas públicas do Governo Federal e que tem como foco valores como educação, cidadania e desenvolvimento sustentável. Além disso, o Programa Mulheres Mil está inserido especialmente nos eixos promoção da equidade, igualdade entre sexos, combate à violência contra mulher e acesso à educação. Vale ressaltar que o programa também contribuiu para o alcance das Metas do Milênio, promulgadas pela ONU em 2000 e aprovada por 191 países. Entre as metas estabelecidas estão a erradicação da extrema pobreza e da fome, promoção da igualdade entre os sexos e autonomia das mulheres e garantia da sustentabilidade ambiental.

Os eixos deste programa, já citados acima, possibilitam a inclusão social, por meio da oferta de formação focada na autonomia e na criação de alternativas para a inserção no mundo do trabalho, para que essas mulheres consigam melhorar a qualidade de suas vidas e das de suas comunidades. Nesta perspectiva, programas como esse chamam a atenção do poder público, por meio do seu caráter de transparência, para a busca cada vez mais da efetivação de programas que geram mudanças, transformações e qualidade de vida para a sociedade. Além disso, no aspecto acadêmico, dada a importância do tema, propõe-se o desenvolvimento de novas pesquisas sobre programas de caráter de promoção da qualidade de vida da sociedade, abrangendo diversas áreas de estudo.

Quanto ao processo licitatório, em gestão de processos, as atividades se repetem frequentemente sem ocorrer uma reavaliação a fim de reduzir o tempo, os erros ou o retrabalho; na parte de sistemas de informação foi analisado que os procedimentos de execução da licitação perpassam por vários tipos de sistemas da informação, desenvolvidos pelo Governo Federal, para garantir agilidade nos procedimentos. Quanto à parte orçamentária, o requerimento para o recurso financeiro no pregão se constitui como despesa pública, onde foi analisado seus estágios; e, em relação à legislação referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2018 seguiu-se os trâmites legais determinados pelo regimento específico, a Lei 8.666/93.

No desenvolvimento da pesquisa, em seu caráter teórico, teve-se como foco ampliar a compreensão sobre o processo licitatório e, em especial, o realizado no *Campus* Pau dos Ferros do IFRN, mediante a integralização de matérias como: orçamento público, licitações e contratos, sistemas de informação e gestão de processos, matérias essas que são essenciais para processos licitatórios mais ágeis e eficientes, bem como em pregão eletrônico. Para tanto, foram analisadas algumas noções orçamentárias, tendo como foco a despesa pública, os sistemas de informatização que o poder público tem utilizado para gerar eficiência e eficácia na execução de suas atividades, o delineamento dos processos a serem seguidos e que permeiam toda a licitação, bem como a explicação de fatores observados quanto a estruturação licitatória de todo este processo.

A análise de dados permitiu a identificação dos procedimentos e etapas realizadas em todo o processo da licitação, começando no planejamento da aquisição do objeto, termo de referência, bem como a disputa no certame, assinatura da ata, homologação, adjudicação e emissão de notas de empenho para cada fornecedor. Portanto, para que o processo licitatório atinja a sua finalidade, que é a escolha de fornecedores de forma isonômica e eficiente, todos os mecanismos mencionados durante esse estudo são essenciais para garantir que as contratações ocorram sem irregularidades. Vale ressaltar, ainda, que é essencial que o gestor faça um bom planejamento para que os recursos sejam utilizados em benefício do bem-estar da sociedade.

Além disso, é necessário um investimento maior na profissionalização dos servidores envolvidos na elaboração e execução do certame. É importante que sejam realizados treinamentos periódicos para esses profissionais, a fim de minimizar erros, evitando com isso atrasos, uma vez que se trata de um procedimento bastante burocrático e que envolve vários setores da organização.

Para futuras pesquisas, sugere-se a análise de outros processos licitatórios do Instituto Federal do Rio Grande do Norte, bem como a análise de processos licitatórios de outras instituições públicas, com a finalidade da melhoria dos processos organizacionais nas instituições públicas brasileiras.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Angélico J (2014). Contabilidade Pública. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 272p.
- Bezerra Filho J (2008). Contabilidade pública: teoria, técnica de elaboração de balanços e questões. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 360p.
- Brasil (1988). Constituição Federal de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- Brasil (2005). Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 1º jun. 2005.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2019.

Brasil (2013). Decreto nº 7892, 23 de janeiro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Diário Oficial da União, 23 jan. 2013.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7892.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2019.

Brasil (2015). Decreto nº 8540, 9 de outubro de 2015. Estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos. Brasília, 9 de outubro de 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/Decreto/D8540.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Decreto/D8540.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2019.

Brasil (2017). Decreto nº 9094, 17 de julho de 2017. Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. Diário Oficial da União, 17 de jul. 2017. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9094-17-julho-2017-785213-publicacaooriginal-153382-pe.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20simplifica%C3%A7%C3%A3o%20do,Carta%20de%20Servi%C3%A7os%20ao%20Usu%C3%A1rio.>>. Acesso em: 25 fev. 2019.

Brasil (2010). Instrução normativa nº 02, 11 de outubro de 2010. Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=672>>. Acesso em: 16 mai. 2019.

Brasil (1964). Lei nº 4.320, 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 4 de mai. 1964. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>. Acesso em: 25 fev. 2019.

Brasil (1993). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União, 22 jun. 1993. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2019.

- Brasil (2002). Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Brasília, 17 de jul. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110520.htm)>. Acesso em: 20 abr. 2019.
- Brasil (2007). Lei nº 11.488, 15 de junho de 2007. Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura – REIDI. Brasília, 15 de jun. 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/111488.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111488.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2019.
- Brasil (2017). Manual Técnico de Orçamento - MTO. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. 166. Edição 2018. Brasília, 2017. Disponível em: <[http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto\\_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf](http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2017-1a-edicao-versao-de-06-07-16.pdf)>. Acesso em: 7 mai. 2019.
- Brasil (2009). Orientação normativa nº 10, 01 de abril de 2009. Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, i e ii, da lei nº 8.666/1993. Disponível em: <[https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25448808/do1-2017-04-20-orientacao-normativa-n-10-de-1-de-abril-de-2009](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25448808/do1-2017-04-20-orientacao-normativa-n-10-de-1-de-abril-de-2009)>. Acesso em: 7 mai. 2019.
- Carvalho D (2010). Orçamento e contabilidade pública. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 797p.
- Chiavenato I (2005). Comportamento organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier. 539p.
- Gestão de processos é o diferencial (2015). Endeavor Brasil, n.11, p.111-222, jul./nov. 2015. Disponível em: <<https://endeavor.org.br/financas/gestao-de-processos/#>>. Acesso em: 17 abr. 2019.
- Dias G, Freire G, Nascimento S (2013). A tecnologia da informação e a gestão pública. Gestão & Aprendizagem [21/03/2013]. Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/index.php/mpgoa/article/view/15347/9198>>. Acesso em: 9 mai. 2019. 16p.
- Justen Filho M (2014). Comentários à lei de licitações e contratos administrativos: Lei 8.666/1993. 16ª ed. Brasília: Revista dos Tribunais. 1277p.
- Gil AC (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 175p.
- Governo Federal A (2019). Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>> Acesso em: 14 mai. 2019.

- Governo Federal B (2019). Disponível em: <[www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sisg](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sisg)>  
Acesso em: 14 mai. 2019.
- Governo Federal C (2019). Disponível em:  
<<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sustentabilidade>> Acesso em: 14 mai.  
2019.
- Governo Federal D (2019). Disponível em:  
<<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>> Acesso em: 14 mai.  
2019.
- Governo Federal E (2019). Disponível em:  
<<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf>> Acesso em: 14 maio, 2019.
- Gray DE (2012). Pesquisa no Mundo Real. 2ª ed. Porto Alegre: Penso, 488p.
- Guerrero GP, Beccaria LM, Trevizan MA (2008). Procedimento operacional padrão: utilização na assistência de enfermagem em serviços hospitalares. vol. 16. n 6. Ribeirão Preto: Revista Latino-Americana de Enfermagem. 7p.
- Mello C (2009). Curso de direito administrativo. 26ª ed. São Paulo: Malheiros, 1102p.
- Oliveira S (2014). Gestão de processos: fundamentos, técnicas e modelos de implementação: foco no sistema de gestão de qualidade com base na ISSO 9000:2000. 2ª ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 310p.
- Paim R (2009). Gestão de processos: pensar, agir e aprender. Porto Alegre: Bookman Editora, 327p.
- Paludo AV (2015). Orçamento Público, AFO e LRF, teoria e questões. 5ª ed. São Paulo: Método, 501p.
- Pires JBFS (2006). Contabilidade pública. 9ª ed. Brasília: Franco & Fortes, 559p.
- Portal IFRN (2019). Pregão eletrônico sistema de registro de preços IFRN/Pau dos Ferros nº 1/2018. Aquisição de materiais de consumo destinados a suprir as necessidades das atividades do programa Mulheres Mil (zíper, agulha, botão, alfinete, silicone, tecido, esquadro, tesoura, abridor de casa e botão). Disponível em: < <https://portal.ifrn.edu.br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/2018/pregoes-2018/pau-dos-ferros/pregao-eletronico-no-1-2018-uasg-158374/pregao-no-1-2018/view>>. Acesso em 21 mai. 2019.
- Portal IFRN (2019). Programa Mulheres Mil. Disponível em:  
<<http://portal.ifrn.edu.br/extensao/mulheres-mil>> Acesso em: 21 mai. 2019.
- Silva A, Ribeiro JA, Rodrigues LA (2005). Sistemas de Informação na Administração Pública. 1ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 403p.
- Silva FH et al. (2016). Estudo sobre indicadores de desempenho utilizados nos processos licitatórios na modalidade pregão em sua forma presencial e eletrônica na seccional da Justiça Federal em



Natal/RN. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração). Departamento de Ciências Administrativas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 65p.

Silva LRC et al. (2009). Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente. In: Congresso Nacional de Educação — EDUCERE, IX, Encontro Sul Brasileiro de Psicopedagogia, III. Curitiba, 4566p.

Silva RB (2018). Processo eletrônico no Brasil: um estudo sobre facilitadores, inibidores e benefícios da sua adoção. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração, PPGA – FURG, Universidade Federal do Rio Grande, 113p.

Sordi JOD (2017). Gestão por processos: uma abordagem da moderna administração. 5ª ed. São Paulo: Saraiva, 440p.

Tavares MC (2007). Gestão estratégica. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 448p.

Yin RK (2015). Estudo de caso: planejamento e métodos. 5ª ed. Porto Alegre: Bookman, 290p.

## ÍNDICE REMISSIVO

### A

atendimento educacional, 60, 63  
auxílio emergencial, 7, 13, 14, 17, 19, 20

### C

cooperativismo, 4, 68

### E

economia solidária, 68, 74, 76, 78, 79  
educação especial, 4, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67  
educação profissional, 59, 60, 61, 65, 67  
execução da despesa pública, 41, 42, 45, 50, 51,  
52, 55

### G

gestão de processos, 4  
gestão pública, 38, 51

### I

IFRN, 4, 22, 23, 31, 32, 35, 36, 39  
impacto socioeconômico, 4, 6  
inclusão, 4, 32, 33, 35, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68,  
71, 72, 77, 78, 79, 81

inovação social, 4, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76,  
77, 78, 79, 80, 81, 82

### O

ordem cronológica de pagamentos, 41, 45, 46,  
47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58

### P

pregão eletrônico, 4, 24, 25, 31, 32, 36  
processo licitatório, 4, 23, 24, 25, 30, 31, 33, 34,  
35, 36  
Programa Bolsa Família, 14, 19  
Programa Mulheres Mil, 23, 25, 31, 33, 35, 39

### R

renda básica universal, 4, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 18,  
19, 20  
renda mínima, 4, 6, 7, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

### V

vulnerabilidade socioeconômica, 6, 7, 14, 17, 18,  
19

## SOBRE O ORGANIZADOR



### **ID** Hudson do Vale de Oliveira

É Doutorando em Administração no Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Faz parte do Núcleo de Inovações Sociais na Esfera Pública (NISP), atuando, também, no Observatório de Inovação Social de Florianópolis (OBISF). É Doutor em Agronomia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). É Mestre em Agronomia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). É Especialista em Gestão de Cooperativas pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). É Graduado em Agronomia pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), em Administração pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e em Comunicação Social (Jornalismo) pela UFRR. É Professor Efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR), Campus Boa Vista Zona Oeste (CBVZO). Possui experiência e interesse de projetos (pesquisa e extensão) nas seguintes áreas: Agronegócios, Sustentabilidade, Cooperativismo, Gestão de Pessoas, Gestão Pública, Inovação Social e Educação. Email para contato: [HUDSON.OLIVEIRA@IFRR.EDU.BR](mailto:HUDSON.OLIVEIRA@IFRR.EDU.BR)

O segundo volume da obra “Organizações Públicas, Privadas e da Sociedade Civil: Gestão, Inovação e Responsabilidade Social” traz cinco capítulos com reflexões que se inserem na dinamicidade com que a sociedade se modifica e, conseqüentemente, exige das organizações – sejam elas públicas, privadas ou da sociedade civil – o desenvolvimento de práticas e de ações que sejam condizentes com as demandas que surgem continuamente, inclusive potencializadas pelo contexto pandêmico.

ISBN 978-658831949-9



**Pantanal Editora**

Rua Abaete, 83, Sala B, Centro. CEP: 78690-000  
Nova Xavantina – Mato Grosso – Brasil  
Telefone (66) 99682-4165 (Whatsapp)  
<https://www.editorapantanal.com.br>  
[contato@editorapantanal.com.br](mailto:contato@editorapantanal.com.br)